

SERVIÇOS CENTRAIS

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 23, do nº1 dos Estatutos da APPACDM de Lisboa, são convocados os associados para uma Assembleia Geral Ordinária a ter lugar no dia **10 de dezembro de 2020, 5ª feira, pelas 18.00 horas**, por videoconferência, ao abrigo do artigo 5º da Lei número 1-A/2020 de 19 de março, aplicável em geral a todas as pessoas coletivas e por analogia às IPSS, por força do artigo 377-6.b) do Código das Sociedades Comerciais, nos termos do Código Civil (artigo 11º 1 e 2). Este modelo de reunião resulta da atual situação de pandemia e estado de emergência nacional, que impõe as medidas de prevenção e distanciamento social.

Ordem de Trabalhos

Ponto Único – Apreciação, discussão e votação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021.

No caso de à hora marcada não estar presente o número de associados necessários para o regular funcionamento desta Assembleia, esta reunirá trinta minutos depois, com qualquer número, nos termos do número 24 do número 1 dos Estatutos.

Indicações sobre a utilização de videoconferência

A Assembleia Geral irá realizar-se através da plataforma Zoom, através do *link* <https://zoom.us/j/96796713130?pwd=aFVONGk1ZXpuUXFkRm5Zb3NzTDZYZz09>
ID da reunião: 967 9671 3130
Senha de acesso: assembleia

e os passos são os seguintes:

- 1º Passo – os Associados devem fazer clique no *link* acima
- 2º Passo – na página aberta do Zoom devem fazer “ingressar na reunião”
- 3º Passo – na página de reunião devem aguardar “permissão do anfitrião”
- 4º Passo – na entrada da reunião podem escolher a opção “ingressar com vídeo”
- 5º Passo – Logo após serem admitidos para a reunião, deverão entrar no “bate-papo” e aceder ao *link* para preencher o “formulário de participação” com o nome completo e, se possível, o número de associado.
- 6º passo – para as votações, deverá preencher os formulários, cujos links serão apresentados no “bate-papo”
- 7º passo – se quiser falar, deverá pedir a palavra ao anfitrião, através da função levantar a mão, que informará o Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Em qualquer caso, os associados só podem votar se tiverem as quotas em dia conforme o estipulado no número 1 do artigo 11º dos Estatutos: “os associados só podem exercer os direitos referidos nos presentes estatutos se tiverem em dia o pagamento das suas quotas”.

NOTA: Considerando o formato desta AG, solicita-se a leitura prévia do documento “Plano de Atividades e Orçamento 2021”, de modo a permitir o esclarecimento de eventuais dúvidas, no decorrer da sessão. Este documento estará disponível, para consulta, no site da Instituição.

Lisboa, 24 de Novembro de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



João Alberto Santos Pavão Nunes

Sede: Rua Adolfo Coelho, 9A|Apartado 9066|1901-801 Lisboa

Telef. 21 792 87 20 | e-mail: geral@appacdm-lisboa.pt | web: www.appacdm-lisboa.pt

NPC: 504646788

